

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 5ª REGIÃO/ESTADOS DO CEARÁ, MARANHÃO E PIAUÍ
EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2006

O Conselho Regional de Educação Física – 5ª Região que abrange os Estados do Ceará, Maranhão e Piauí, autarquia federal de Direito Público torna público que estarão abertas as inscrições para a Seleção Pública de Provas para preenchimento de empregos públicos abaixo especificados, com base no seu quadro de pessoal. A seleção será regida pelas presentes instruções especiais, parte integrante deste Edital e sua organização e aplicação ficarão a cargo da **Consulplan Consultoria**.

DA DENOMINAÇÃO – REFERÊNCIA - VAGAS E VENCIMENTOS

EMPREGO PÚBLICO	VAGAS	JURISDIÇÃO	ESCOLARIDADE MÍNIMA	VALOR INSCRIÇÃO (R\$)	JORNADA DE TRABALHO	PROVA TURNO	VENCIMENTO EM R\$	VANTAGENS	
								AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	VALE TRANSPORTE
Agente de Orientação e Fiscalização	04	Fortaleza/CE	Ensino Superior em Educação Física	64,00	40 H / S	MANHÃ	800,00	SIM	SIM
Assistente Administrativo	01	Fortaleza/CE	Ensino Médio	60,00	40 H / S	TARDE	750,00	SIM	SIM
Auxiliar Administrativo	02	Teresina/PI São Luís/MA	Ensino Fundamental	48,00	40 H / S	TARDE	400,00	SIM	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais	01	Fortaleza/CE	Ensino Fundamental	24,00	40 H / S	MANHÃ	300,00	SIM	SIM
TOTAL	08								

Salário Referência: Março/2006 ** h/s horas semanaisos candidatos ao emprego público de Agente de Orientação e Fiscalização deverão possuir CNH – B. ****Os empregos públicos de Agente de Orientação e Fiscalização e Auxiliar de Serviços Gerais efetuarão provas escritas pela MANHÃ, e o emprego público de Assistente Administrativo e Auxiliar Administrativo efetuará provas escritas à TARDE, conforme horário estabelecido no item 5.1.1 deste Edital, podendo o candidato optar para mais de um emprego público no Concurso Público, desde que observado pelo mesmo que as provas para os empregos públicos escolhidos sejam realizadas em diferentes TURNOS/HORÁRIOS.**

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- A Seleção Pública a que se refere o presente edital será realizado sob a responsabilidade da **CONSULPLAN CONSULTORIA Ltda**, com sede na Rua Judith Pompei, 02 - Bairro Augusto Abreu – Muriaé (MG), CEP.: 36.880-000, com endereço eletrônico www.consulplan.net e e-mail atendimento@consulplan.com.

1.2- O Presidente do Conselho Regional de Educação Física - 5ª Região nomeou Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento desta Seleção Pública.

1.3- O Regime Jurídico do Conselho Regional de Educação Física - 5ª Região, sob o qual serão contratados os candidatos aprovados e convocados, será pela CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas).

1.4- Os benefícios oferecidos são: vale refeição e vale transporte. As atribuições dos empregos públicos estão especificadas no Anexo IV deste Edital.

1.5- De acordo com o Plano de Cargos e Salários do Conselho Regional de Educação Física - 5ª Região o funcionário poderá ainda ser nomeado para função gratificada, receber também adicionais por tempo de serviço anuênio a razão de 1%, adicional por formação intelectual conforme normatização do respectivo Plano de Cargos e Salários.

1.6- A Seleção Pública destina-se ao preenchimento dos empregos públicos supra discriminados, nas vagas existentes e que vierem a existir, ou que forem criados dentro do prazo de sua validade.

2 - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

2.1- Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - §1º do Art 12 de 05/10/88 e Emenda nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º).

2.2- Ter, na data da convocação, 18 (dezoito) anos completos.

2.3- Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.

2.4- Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

2.5- Não ter sido demitido por justa causa por órgão público federal, estadual e municipal.

2.6- Possuir aptidão física e mental.

2.7- Possuir e comprovar o pré-requisito para o emprego público pretendido, à época da convocação.

2.8- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1- Período: **01/06 a 19/06 de 2006, exceto sábados, domingos e feriados.**

3.2- LOCAIS DE INSCRIÇÃO:

EM FORTALEZA:

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 5ª REGIÃO/SEDE

Rua Valdetário Mota, 1517 - Papicu

FORTALEZA - CE

Horário: de 10:00 às 17:00 hs.

EM TERESINA:

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 5ª REGIÃO/SECCIONAL PIAUÍ

Rua Jonatas Batista, 852 Centro/Norte

TERESINA - PI

Horário: de 10:00 às 17:00 hs.

3.2.1. No ato da inscrição, o candidato ao cargo de Auxiliar Administrativo deverão optar para qual jurisdição e Estado em que deseja concorrer (Piauí ou Maranhão), onde irá desempenhar suas funções.

3.3- O candidato deverá requerer pessoalmente ou por procuração, sua inscrição, em modelo próprio, apresentando os seguintes documentos:

a) Comprovante de recolhimento bancário da importância referente à inscrição, contendo o nome e o emprego público referente à inscrição do candidato em nome da **Consulplan Consultoria** efetuado no banco abaixo discriminado:

Banco do Brasil S/A

Agência nº 0286-0

Conta Corrente nº 7.327-X

b) Original e fotocópia da cédula de identidade ou de documento equivalente, de mesmo valor legal.

3.4- O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no Requerimento de Inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento do documento. Deverá ser anexada à procuração cópia do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador.

3.5- Após apresentação da documentação exigida, o candidato deverá assinar termo, no qual declare atender às condições exigidas para inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital, inclusive quanto à realização da prova escrita, nos prazos estipulados.

3.6- O comprovante definitivo de inscrição será entregue no ato da inscrição, juntamente com o manual do candidato, contendo o Edital 001/2006 e conteúdo programático, devendo ser o comprovante de inscrição obrigatoriamente apresentado juntamente com o documento de identidade no ato da realização das provas escrita e prática, caso contrário, não poderão efetuar as provas previstas.

3.7 VIA CORREIOS APENAS EM SÃO LUÍS - MA

Na agência credenciada dos Correios (ECT), no horário de funcionamento, onde estarão disponíveis o requerimento de inscrição para retirada pelos candidatos, devendo proceder da seguinte maneira:

- a) preencher e assinar o requerimento de inscrição;
- b) apresentar original da Cédula Oficial de Identidade ou demais documentos previstos no item 9.1 deste Edital;
- c) entregar o requerimento de inscrição;
- d) pagar o valor relativo à taxa de inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, respeitado o valor previsto no item 1 deste Edital;
- e) o pagamento da importância deverá ser efetuado apenas em dinheiro;
- f) no caso de inscrição por procuração, será exigida a entrega do respectivo mandato, conforme modelo/Anexo IV, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, bem como a apresentação do documento de identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato e esta ficará retida;
- g) fica dispensada a imediata apresentação dos demais documentos comprobatórios; todavia, por ocasião da convocação serão exigidos dos candidatos convocados os documentos que confirmam as declarações previstas no item 10 deste Edital.
- h) Ao efetuar a inscrição o candidato receberá na agência dos correios o respectivo protocolo de inscrição e orientações sobre o Edital do Concurso Público 001/2005.
- i) O Preenchimento do requerimento de inscrição deverá ocorrer sem emendas ou rasuras, anexando cópia do documento de identidade e comprovante de pagamento da taxa (original), no horário de funcionamento da agência dos Correio abaixo elencada:

AC Central de São Luís

Praça João Lisboa, 292 - Centro

SÃO LUÍS - MA

Horário: de funcionamento da Agência dos Correios credenciada.

3.8- INSCRIÇÃO VIA INTERNET:

As inscrições também poderão ser feitas através da internet, no endereço www.consulplan.net, devendo o candidato localizar, no site, o "link" correlato da Seleção Pública, no mesmo período (01/06 a 19/06/2006). O pagamento da taxa correspondente deverá ser realizado, em qualquer agência da rede bancária, até o dia 19/06/2006 (último dia de inscrição; a partir das 22:00 horas, a ficha de inscrição via internet não estará mais disponibilizada).

Para inscrever-se, pela Internet, o candidato deverá observar as seguintes disposições:

- a) Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela Internet somente poderá ser utilizado o boleto bancário impresso pela mesma via. Não serão aceitos pagamentos de inscrição pela Internet por meio de transferência bancária ou depósito bancário.
- b) A inscrição será confirmada pela **Consulplan Consultoria**, no endereço eletrônico fornecido pelo candidato ao realizá-la, somente após comunicação, pelo banco, do pagamento da taxa correspondente em até 05 (cinco) dias antes da realização da prova escrita.
- c) A **Consulplan Consultoria** e Conselho Regional de Educação Física - 5ª Região não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- d) Ao efetuar a inscrição, via internet, o candidato terá acesso ao Edital 001/2006 e respectivos anexos, ficando sob sua inteira responsabilidade a obtenção dos mesmos.
- e) O candidato inscrito como deficiente, via internet, deverá, obrigatoriamente, enviar, via postal, Atestado Médico conforme determinações do item 04 deste edital, até 07 (sete) dias úteis após o encerramento das inscrições, caso contrário, a inscrição será indeferida como concorrente à vaga reservada a deficientes, concorrendo o candidato às demais vagas.

3.8.1- O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas, pessoalmente ou por seu procurador, na ficha e no requerimento de inscrição. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou rasurados, ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e exames e que o fato seja constatado posteriormente.

3.9- Não será permitida inscrição por via postal, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

3.10- Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

3.11- Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração dos empregos públicos, seja qual for o motivo alegado. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no Requerimento de Inscrição.

3.12- O simples pagamento da taxa de inscrição não confere ao candidato o direito de submeter-se às provas.

3.13- Somente será aceito pedido de inscrição feito em modelo próprio de requerimento adotado pela **Consulplan Consultoria**, para inscrições, com formulário fornecido no local ou via internet.

3.14- A **Consulplan Consultoria** disponibilizará, no site www.consulplan.net, da lista das inscrições indeferidas, se houver.

3.15- A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida, mesmo nos casos de desistência, perda de prazo, indeferimento ou cancelamento da inscrição.

3.16- Serão canceladas as inscrições pagas com cheques que venham a ser devolvidos sem a necessária provisão de fundos ou por qualquer outra irregularidade.

3.17- Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.18- O candidato poderá optar para mais de um emprego público no Concurso Público, desde que observado pelo mesmo que as provas para os empregos públicos escolhidos sejam realizadas em diferentes TURNOS/HORÁRIOS.

4 - DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1- Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste Concurso Público, de acordo com o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, desde que as atribuições do emprego público pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, e a elas serão reservados 5% (cinco por cento) do total geral das vagas oferecidas, para os empregos públicos relacionados no item I, totalizando 07 (sete) vagas, e assegurando àqueles inscritos como deficientes, um total de 1 (uma) vaga desprezadas as frações, desde que apresentem no momento da inscrição Atestado Médico em receituário próprio e original, devidamente assinado, contendo claramente a deficiência de que é portador e que ateste ser sua deficiência compatível com as funções do emprego público postulado expressamente declarado no atestado.

4.1.1- Só será considerada deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo IV do Decreto 3.298 de 20/12/1.999.

4.2- No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência está obrigado a declarar, no próprio Requerimento de Inscrição a deficiência da qual é portador.

4.3- O candidato que declarar falsamente deficiência, será excluído do processo, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste Concurso Público, podendo responder às consequências legais decorrentes.

4.4- Os portadores de deficiência, quando de sua convocação, serão submetidos a exame médico, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e quanto ao grau de deficiência que não o incapacite para o exercício do emprego público.

4.5- Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância da ordem de classificação.

4.6- Os portadores de deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.7- Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão também seus nomes publicados em lista à parte.

4.8- Caso necessite de condições especiais para submeter-se às provas e demais exames previstos neste Edital, o candidato portador de deficiência deverá solicitá-las, por escrito, à Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público no ato da inscrição.

4.8.1- No caso das pessoas portadoras de deficiência visual (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille. Estes candidatos deverão levar para este fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção. Aos Portadores de deficiência visual (ampliopes), serão oferecidas provas ampliadas com fonte correspondente a corpo 24 (vinte e quatro), apenas se solicitadas.

4.9- O candidato que não solicitar a prova especial no prazo estabelecido, de acordo com a sua condição, não a terá preparada sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

5 - DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo constará de prova escrita de múltipla escolha e prova prática de caráter eliminatório e classificatório.

5.1- Da Realização da Prova Escrita:

5.1.1- DIA:16/07/2006 (Domingo)

HORÁRIO: MANHÃ: 09:00 às 12:00 (cargos: Agente de Orientação e Fiscalização e Auxiliar de Serviços Gerais)

TARDE: 14:00 às 17:00 (cargos: Auxiliar Administrativo e Assistente Administrativo)

LOCAL: O local de realização da prova escrita em Fortaleza – CE, Teresina – PI ou São Luís – MA, para o qual deverá se dirigir o candidato será divulgado com antecedência de pelo menos 7 (sete) dias no local de inscrição e no site www.consulplan.net. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas escritas e comparecimento no horário determinado. (conforme Retificação I, 23/05/2006)

5.1.2- O ingresso no local de provas apenas será permitido dentro do horário estabelecido e ao candidato que apresentar o documento original de identidade e comprovante de inscrição recebido no ato da inscrição.

5.1.2.1- O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições a permitir a identificação do candidato com clareza, não sendo aceitos carteiros funcionais, apenas os documentos oficiais elencados no item 10.1 deste Edital.

5.1.3- O candidato deverá comparecer ao local designado, 30 minutos antes do horário determinado, munido de caneta esferográfica azul ou preta, além do disposto no item 5.1.2 deste Edital.

5.1.4- Será excluído da Seleção Pública o candidato que faltar à prova escrita ou chegar após o horário estabelecido, ou que, durante a sua realização, for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como se utilizando livros, notas, máquinas calculadoras, telefone celular, BIP, impressos não permitidos e qualquer outro material para consulta.

5.1.5- Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, o candidato que insistir em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo da Seleção e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade.

5.1.6- Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo os portões fechados após o início das provas escritas de múltipla escolha importando a ausência ou retardamento do candidato em sua exclusão da Seleção Pública, seja qual for o motivo alegado.

5.1.7- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta Seleção Pública, os quais serão afixados nos quadros de avisos do Conselho, devendo ainda manter atualizado seu endereço, e quando do preenchimento da inscrição fornecer o endereço completo na ficha de inscrição, e endereço eletrônico (e-mail), se possuidor.

5.1.8- SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO, O CANDIDATO QUE:

- a) Retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
- b) Ausentar-se do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia de fiscal;
- c) Usar de incorreções ou descortesia para com os coordenadores ou fiscais de provas, auxiliares e autoridades presentes.
- d) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos.
- e) Recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à sua realização.
- f) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas.

5.1.9- Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

5.1.10- Nos dias de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação das provas.

5.1.11- A comunicação feita ao candidato através do correio e por meio eletrônico não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. Assim sendo, o candidato deverá necessariamente acompanhar pelo Diário Oficial a publicação do Edital de Convocação para conhecimento do local de aplicação das provas.

5.2- PROVA ESCRITA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

5.2.1- As provas serão de acordo com nível de escolaridade exigido no Edital.

- **Emprego Público Alfabetizado: Auxiliar de Serviços Gerais** efetuará provas de Português, Matemática e Conhecimentos Gerais e/ou Específicos, sendo 10 (dez) questões de Português, 10 (dez) questões de Matemática, 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais e 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos.

- **Emprego Público Ensino Fundamental: Auxiliar Administrativo** efetuará provas de Português, Matemática e Conhecimentos Gerais e/ou Específicos, sendo 15 (quinze) questões de Português, 15 (quinze) questões de Matemática e 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais.

- **Emprego Público Ensino Médio: Assistente Administrativo** efetuará provas de Português, Matemática e Conhecimentos Gerais e/ou Específicos, sendo 15 (quinze) questões de Português, 15 (quinze) questões de Matemática e 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais.

- **Emprego Público Ensino Superior: Agente de Orientação e Fiscalização** efetuará provas de Português e Conhecimentos Gerais e/ou Específicos, sendo 15 (quinze) questões de Português, 15 (quinze) questões de Conhecimentos Específicos e 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais.

5.2.2- A prova escrita objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, totalizando 1 (um) ponto cada questão, com duração de 03 (três) horas, sendo aprovado o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.

5.2.3- A correção das provas de múltipla escolha será feita por meio eletrônico, portanto não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.2.4- O candidato deverá transcrever suas respostas do caderno de provas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a sua correção. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na Capa do Caderno de Provas. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

5.2.4.1- Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas estejam corretas), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

5.2.5- O candidato ao terminar a prova devolverá ao fiscal somente o Cartão de Respostas.

5.2.6- O caderno de provas contém todas as informações pertinentes ao processo seletivo, devendo o candidato ler atentamente as instruções, posteriormente, inclusive, quanto a continuidade do processo seletivo, quanto a data, local e horário da prova prática, se houver; data limite para envio de titulação conforme previsto no item 6.3, e ainda, forma, motivos e fundamentações necessárias para o correto envio de recursos em cada fase conforme previsto no item 9.

5.2.7- O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da ficha de inscrição ou fazer alguma reclamação ou sugestão relevante, poderá efetuar-la no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala, para uso, se necessário.

6 - DOS PROGRAMAS

6.1- Os programas/ Conteúdo Programático para os diversos empregos públicos compõem o Anexo I do presente Edital.

6.2- O Anexo I, integrante deste Edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.

6.3- O Conselho Regional de Educação Física – 5ª Região e a **Consulplan Consultoria Ltda.**, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

7 - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

7.1- Será classificado o candidato que obtiver aprovação na Prova Escrita e Prova Prática(quando houver), para os empregos públicos que a exigirem.

7.2- A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas escritas objetivas de múltipla escolha e práticas (no caso de empregos públicos previstos no item 5.3.1).

7.3- Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas (provas escrita, prática (se houver), serão fatores de desempate os seguintes critérios: a) Maior Idade; b) Maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos (se existente); c) Maior nota na Prova de Português; d) Maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais; e) Maior nota na Prova de Matemática (se existente); f) Sorteio Público.

8 - DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1- Os gabaritos oficiais da prova escrita objetiva de múltipla escolha serão divulgados na sede da Conselho Regional de Educação Física – 5ª Região e no site da **Consulplan Consultoria** em até 03 (três) dias úteis após a realização da prova objetiva.

8.2- Os resultados da prova escrita objetiva de múltipla escolha e os relatórios com a pontuação dos candidatos serão divulgados no local de costume, na sede do Conselho Regional de Educação Física – 5ª Região e no site da **Consulplan Consultoria** www.consulplan.net em editais próprios.

8.3- Caberá recurso de qualquer quesito de prova, até 02 (dias) úteis após a divulgação do gabarito oficial, desde que demonstre erro material e que seja fundamentado de acordo com o programa constante no Anexo I deste Edital.

8.4- Caberá recurso à Comissão contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo as etapas: publicação do Edital, inscrição dos candidatos, divulgação do gabarito oficial, divulgação da pontuação na prova escrita, divulgação da pontuação na prova prática e divulgação do resultado final incluído o fator de desempate estabelecido, até 02 (dois) dias úteis após a divulgação / publicação oficial das respectivas etapas.

8.5- Os recursos deverão ser protocolados no Conselho Regional de Educação Física – 5ª Região, no horário de expediente, devendo ser destinados à Comissão Coordenadora da Seleção, protocolados no protocolo geral do Conselho Regional de Educação Física – 5ª Região devendo ser enviados, via sedex, imediatamente após o término do prazo recursal, pela Comissão Coordenadora da Seleção, a **Consulplan Consultoria** para análise dos mesmos.

8.6- O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores, etc, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes, e ainda a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado, **e ainda, o requerimento deverá ser digitado ou datilografado, caso contrário, não será aceito.**

8.7- Serão rejeitados também liminarmente os recursos protocolados fora do prazo **improrrogável**, de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação de cada etapa, conforme previsto no item 9.4, ou não fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome e endereço completo, número de inscrição e emprego público. E ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fax-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste edital.

8.8- A autoridade competente para homologar os recursos julgados pela Comissão é o Presidente do Conselho.

8.9- A decisão da banca examinadora será irrecurável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais. Quanto à revisão de questões formuladas pela banca examinadora, conforme já pacificado pelo Superior Tribunal de Justiça, é vedado ao Poder Judiciário substituir a banca examinadora quanto aos objetivos, fonte e base de avaliação das questões (STJ – 5ª T. – RMS nº 8.075 – MG e RMS nº 8.073 – RG, Diário da Justiça, seção I, 17 nov. 1.997, p. 59.561); portanto, ao formular o recurso não cabe ao candidato recorrente, quando da dúvida sobre a formulação ou alternativa do gabarito oficial efetuar ameaças no sentido de revisão judicial, pelo caráter de discricionariedade da banca do seleção, organizadores e comissão constituída, havendo revisão judicial apenas em hipótese de arbitrariedade, devendo o julgamento dos mesmos serem acatados, tanto nas provas escritas, quanto práticas e de titulação se as opções adotadas pela banca, organizadores e comissão constituída tratarem todos os candidatos de forma igualitária (STF – 2ª T. R. Extr. nº 140.242-3/DF.), sendo homologados pelo presidente do Conselho conforme item 8.8.

8.10- Os recursos julgados pela Comissão e homologados pelo Presidente do Conselho serão afixados no local de costume, e no site www.consulplan.net, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, para que se dê a devida publicidade, devendo o candidato recorrente tomar conhecimento das decisões desta forma, não lhe sendo enviado individualmente o teor das mesmas, considerando que são de interesse dos demais candidatos, devido as alterações de listagem que possam vir a ocorrer.

8.11- Após julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da prova escrita objetiva de múltipla escolha, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos indistintamente, desde que não tenha sido o ponto da questão computado para o candidato em listagem anterior.

8.12- No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver pontuação mínima exigida para aprovação.

8.13- No caso de recurso em pendência à época da realização da prova prática, o candidato participará condicionalmente desta fase do certame seletivo.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1- Na falta da cédula de identidade original poderá, a critério da Comissão, serem admitidos nas salas de provas os candidatos que apresentarem documentos outros, como carteira de trabalho, carteira do órgão de classe, carteiras expedidas pelos comandos militares, passaporte, carteiras funcionais do Ministério Público, carteira nacional de habilitação (somente modelo novo, com foto), que permitam com clareza a sua identificação. Não serão aceitos como documento de identificação quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, tais como: títulos eleitorais, certidões de nascimento, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteiras de estudante e carteiras funcionais sem valor de identidade.

9.2- A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato da Seleção Pública, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

9.3- O candidato convocado deverá submeter-se a apreciação do Conselho Regional de Educação Física – 5ª Região em duas fases:

1ª Fase- Habilitação para o emprego público, apresentando os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
- b) Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- c) Cópia autenticada em cartório do CPF;
- d) Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- g) Duas fotografias iguais, tamanhos 3x4 recentes, coloridas;
- h) Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o emprego público /categoria profissional/ especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de classe;
- i) Declaração de bens;
- j) Declaração de que não infringe o Art 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o

disposto no Art 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;

l) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;

m) Demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.

2ª Fase- Exame médico pré-admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase. O exame médico pré-admissional terá caráter exclusivamente eliminatório e será realizado com base nas atividades inerentes ao emprego público ao qual o candidato concorre, considerando-se as condições de saúde necessárias para o exercício das mesmas. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado sob responsabilidade do Conselho Regional de Educação Física – 5ª Região, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem realizados pelo candidato convocado:

a) Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto ao Conselho Regional de Educação Física – 5ª Região, juntamente com os seguintes exames: **Para todos os empregos públicos**, Hemograma completo, Plaquetas, Velocidade de hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de jejum, Gama glutamil transferase (GAMA GT), Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TTPA), EAS, Raio X - Tórax.

b) Demais exames médicos/laboratoriais, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato, devendo o mesmo comparecer no dia e hora marcados pelo Conselho Regional de Educação Física – 5ª Região, implicando o não comparecimento em desistência tácita.

9.3.1- Considerado apto para o desempenho do emprego público, nas duas fases previstas no item 9.5 deste Edital, o candidato será nomeado por portaria e terá prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse.

9.4- O candidato que por qualquer motivo não apresentar, a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fase de convocação, conforme item 8.5, perderá automaticamente o direito à convocação.

9.5- Apesar das vagas existentes para os empregos públicos descritos neste Edital, os candidatos aprovados serão chamados para a investidura no emprego público, conforme a necessidade local, sendo que a aprovação da seleção não cria provimento, e a aprovação na Seleção Pública não assegura direito à nomeação, mas esta quando ocorrer obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

9.6- Ao entrar em exercício, o funcionário ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do emprego público, durante o período de 03 (três) anos.

9.7- A nomeação dependerá, ainda, de prévia aprovação do candidato em exames de sanidade mental e aptidão física a serem realizados por médicos credenciados pelo Conselho Regional de Educação Física – 5ª Região.

9.8- A validade desta Seleção Pública é de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.9- O Conselho Regional de Educação Física – 5ª Região e a **Consulplan Consultoria Ltda.**, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a esta Seleção Pública.

9.10- Havendo necessidade de outras informações, as mesmas poderão ser obtidas junto a **Consulplan Consultoria Ltda.** pelo e-mail: atendimento@consulplan.com e Site: www.consulplan.net, no local de inscrições e na Sede do Conselho Regional de Educação Física – 5ª Região ou pelos telefones 0**(32) 3721-4216 e (85) 3234-6038 / 3262-2945.

9.11- Os candidatos aprovados deverão manter junto ao Conselho Regional de Educação Física – 5ª Região, durante o prazo de validade desta Seleção Pública, seu endereço atualizado, visando a eventual nomeação. Não lhe caberá qualquer reclamação caso não seja possível ao Conselho convocá-lo por falta dessa atualização.

9.12- A inscrição implicará, por parte do candidato conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.

9.13- A organização, aplicação, correção e elaboração das provas ficarão exclusivamente a cargo da **Consulplan Consultoria**, e os pareceres referentes a recursos serão efetuados em conjunto com a Comissão de Coordenação e Acompanhamento da Seleção Pública.

9.14- A homologação da seleção poderá ser efetuada por emprego público, individualmente, ou pelo conjunto de empregos públicos constantes do presente Edital a critério do Conselho Regional de Educação Física – 5ª Região.

9.15- Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.

9.16- O Conselho Regional de Educação Física – 5ª Região e a **Consulplan Consultoria** se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo.

9.17- Os resultados divulgados no site www.consulplan.net não terão caráter oficial, sendo meramente informativos. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância da hora e dia de publicação no local de costume da entidade.

9.18- Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Acompanhamento da Seleção Pública constituída pelo Sr. Presidente através de Portaria, assessorados pela **Consulplan Consultoria**, podendo, ainda, os itens deste Edital sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Fortaleza (CE), 05 de Maio de 2006.

Antônio Ricardo Catunda de Oliveira

Presidente do Conselho Regional de Educação Física – 5ª Região

ANEXO I

PORTUGUÊS

ALFABETIZADO

1- Leitura e compreensão de textos, informações de pequenos textos; 2- Estabelecer relações entre seqüência de fatos ilustrados; 3- Conhecimento da língua: a) ortografia, b) acentuação gráfica, c) pontuação, d) masculino e feminino, e) antônimo e sinônimo, f) diminutivo e aumentativo.

FUNDAMENTAL

Interpretação de texto 1- Fonologia: Conceito; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais Dígrafos; Divisão Silábica; Ortoepia; Prosódia; Ortografia; Acentuação. **2- Morfologia:** Estrutura e Formação das palavras; Classes de Palavras. **3- Sintaxe:** Termos da Oração; Período Composto; Conceito e Classificação das Orações; Concordância Verbal e Nominal; Regência Verbal e Nominal; Crase; Pontuação; **4- Semântica:** A significação das palavras no texto; **5- Interpretação de Texto.**

MÉDIO

Interpretação de texto 1-Fonologia: Conceito /Encontros vocálicos /Dígrafos/ Ortoépia /Divisão Silábica /Prosódia-Acentuação/ Ortografia. **2- Morfologia:** Estrutura e formação das palavras/Classes de Palavras. **3- Sintaxe:** Termos de Oração/ Período Composto/Conceito e classificação das orações/Concordância verbal e nominal/ Regência verbal e nominal/ Crase/Pontuação. **4- Semântica:** A significação das palavras no texto. **5- Interpretação de Texto.**

SUPERIOR

Interpretação de Texto

MATEMÁTICA

ALFABETIZADO

1- Conjunto dos Números Naturais (N); Operações: (adição / subtração / multiplicação / divisão); Expressões numéricas; Teoria dos números: pares/ímpares/múltiplos/divisores/primos/divisibilidade, MMC/MDC. 2- Conjunto de números racionais (Q); Frações "ordinárias" e decimais; Operações: adição/subtração/multiplicação/divisão/Simplificação. 3- Conjunto de números inteiros relativos (Z); Propriedades/comparação; Operações: adição/subtração/multiplicação/divisão 4- Razão/Proporção e Regra de três simples.

FUNDAMENTAL

1- Conjunto dos Números Naturais (N): Operações: (adição /subtração /multiplicação /divisão/potenciação/radiciação) Expressões numéricas; Teoria dos números: pares/ímpares/múltiplos divisores/primos/compostos/fatoração/divisibilidade, MMC/MDC. 2- **Conjunto de números racionais (Q)**: Frações "ordinárias" e decimais; Operações: adição/subtração/multiplicação/divisão/potenciação/radiciação Simplificação; Ordem. 3- **Conjunto de números inteiros relativos (Z)**; Propriedades/comparação; Operações: adição/subtração/multiplicação/divisão/potenciação/radiciação 4- **Matemática Financeira**: Razão/Proporção; Regra de três simples e composta; Porcentagem/juros. 5- **Função polinomial real**: Função do 1º e 2º graus; Equação do 1º e 2º graus; Inequações e sistemas do 1º grau. 6- **Geometria plana**: Ponto; Reta; Plano; Ângulos: Classificação/medida; Triângulos: Classificação; relações métricas; congruência; soma dos ângulos internos e externos; círculo/disco; Quadriláteros; Polígonos: classificação, cálculo de diagonais; Áreas. 7- **Geometria Espacial**: Corpos redondos; Poliedros; Volumes. 8- **Estatística e Probabilidade**: Noções.

MÉDIO

1- Conjunto de Números Naturais (N): 1.1- Operações: adição /subtração / multiplicação/ divisão / potenciação / radiciação 1.2- Teoria dos números: pares / ímpares / múltiplos / divisores / primos / compostos / fatoração / divisibilidade / MMC / MDC. 2- Conjunto de números inteiros relativos (Z): 2.1- Propriedades / ordem / comparação / 2.2-Operações: adição / subtração / multiplicação / divisão / radiciação / potenciação. 3- Conjunto de números racionais (Q): 3.1- Frações "ordinárias" e decimais, operações: adição / subtração / multiplicação / divisão / potenciação / radiciação / simplificação / ordem / 4- Matemática Financeira: 4.1- Razão / proporção / divisão proporcional 4.2-Regra de três simples e composta 4.3- Porcentagem / juros. 5- Função polinomial real 5.1- Função do 1º e 2º graus 5.2- Equação do 1º e 2º graus 5.3- Expressões numéricas: valor numérico, produtos notáveis, simplificação, fatoração 5.4- Inequações e sistemas. 6- Geometria Plana 6.1- Ponto, Reta, Plano 6.2- Ângulos: classificação / medida 6.3- Triângulos: classificação / congruência / relações métricas 6.4- Quadriláteros: classificação 6.5- Polígonos: classificação / diagonais / ângulos internos e externos 6.6- Círculos e discos 6.7- Áreas. 7- Geometria Espacial 7.1- Corpos Redondos 7.2- Poliedros 7.3-Volumes. 8- Estatísticas e Probabilidade 8.1- Interpretação de gráficos 8.2- Cálculo de probabilidade. 9- Matrizes / determinantes 9.1- Classificação / tipologia 9.2- Operações com matrizes 9.3- Cálculo de determinantes. 10- Análise Combinatória 10.1- Princípio fundamental de contagem 10.2- Arranjo / Permutação / Combinação 10.3- Binômio de Newton. 11- Progressões Aritméticas e Geométricas 11.1- Diferenciação 11.2- Razão 11.3- Termo Geral 11.4- Soma dos termos 12- Trigonometria 12.1- Relações fundamentais entre seno/coseno/tangente/cotangente/secante / cosecante 12.2- Determinação de uma função.

CONHECIMENTOS GERAIS (PARA TODOS OS CARGOS)

1- Domínio de tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: Ciências, Política, Economia, Geografia, História do Brasil.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**LEGISLAÇÕES**

Lei FEDERAL nº 9.696, de 1º de setembro de 1998 - Dispõe sobre a regulamentação da Profissão de Educação Física e cria os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física.

LEI FEDERAL Nº 6.206, DE 7 de maio de 1975 - Dá valor de documento de identidade às carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional e dá outras providências.

LEI FEDERAL Nº 6494, DE 07 de dezembro de 1937 - Dispõe sobre os estágios de estudantes de Ensino Superior e de Ensino Profissionalizante do Supletivo e do 2º Grau e dá outras providências.

LEI FEDERAL Nº 6.839, DE 30 de outubro de 1980 - Dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões.

LEI FEDERAL Nº 10.328, de 12 de dezembro de 2001 - Introduz a palavra "obrigatório" após a expressão "curricular", constante do § 3o do art. 26 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

LEI FEDERAL Nº 10.793, de 1º de dezembro de 2003 - Altera a redação do art. 26, §3º, e do art. 92 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que "estabelece as diretrizes e bases da educação nacional", e dá outras providências.

LEI FEDERAL Nº 11.000, DE 15 de dezembro de 2004 - Altera dispositivos da Lei no 3.268, de 30 de setembro de 1957, que dispõe sobre os Conselhos de Medicina, e dá outras providências.

DECRETO FEDERAL nº 87497 de 18 de agosto de 1982 - Regulamenta Lei Federal nº 6.494 de 07 de dezembro de 1937.

DECRETO LEI Nº 3688, de 03 de outubro de 1941 - que caracteriza o exercício ilegal da profissão (artigo 47).

RESOLUÇÕES

- 100/05 - Dispõe sobre a alteração do modelo de requerimento de registro profissional no Sistema CONFEF/CREFs, constante na Resolução CONFEF nº 003/1999
- 094/05 - Dispõe sobre os documentos necessários para inscrição profissional no âmbito do Sistema CONFEF/CREFs
- 091/04 - Dispõe sobre as receitas do Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física, para o exercício de 2006
- 090/04 - Dispõe sobre o Estatuto do Conselho Federal de Educação Física - CONFEF
- 076/04 - Dispõe sobre a uniformização dos procedimentos de transferência de registro profissional no âmbito do Sistema CONFEF/CREFs
- 056/03 - Dispõe sobre o Código de Ética dos Profissionais de Educação Física registrados no Sistema CONFEF/CREFs
- 055/03 - Dispõe sobre a função de Responsabilidade Técnica nos estabelecimentos prestadores de serviços no campo das atividades físicas, desportivas e similares, e dá outras providências
- 053/03 - Dispõe sobre a forma de apresentação do número do registro profissional em carimbos e/ou impressos pelos Profissionais de Educação Física
- 052/02 - Dispõe sobre Normas Básicas Complementares para fiscalização e funcionamento de Pessoas Jurídicas prestadoras de serviços na área da atividade física, desportiva, e similares
- 048/02 - Dispõe sobre o modelo e validade da Cédula de Identidade Profissional dos inscritos nos Conselhos Regionais de Educação Física
- 046/02 - Dispõe sobre a Intervenção do Profissional de Educação Física e respectivas competências e define os seus campos de atuação profissional
- 045/02 - Dispõe sobre o registro de não-graduados em Educação Física no Sistema CONFEF/CREFs
- 043/01 - Dispõe sobre a nova distribuição dos Conselhos Regionais de Educação Física - CREFs
- 033/00 - Dispõe sobre o Código Processual de Ética do Conselho Federal de Educação Física - CONFEF
- 027/00 - Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Federal de Educação Física
- 023/00 - Dispõe sobre a fiscalização e orientação do exercício Profissional e das Pessoas Jurídicas
- 021/00 - Dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais de Educação Física

Estatuto do CONFECI (Conselho Federal de Educação Física)

Código de Ética Profissional

Carta Brasileira da Educação Física

Constituição Federal da República Federativa do Brasil

Instituições Federais e Estaduais de apoio aos Conselhos de Fiscalização Profissional

ANEXO "II"**MODELO DE RECURSO****FORMULÁRIO PARA RECURSO**

NOME DO CANDIDATO:.....

ENDEREÇO DO CANDIDATO:

EMPREGO PÚBLICO:Nº DA

INSCRIÇÃO:.....

CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº :

Marque com X a prova objeto do recurso: Português () Matemática () Conhec. Espec. () Conhec.Gerais ()

ESCREVA OS DADOS DA QUESTÃO OBJETO DO RECURSO:

QUESTÃO Nº Gabarito Oficial () Resposta do Candidato ()

ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO:

LOCAL E DATA:

ASSINATURA DO CANDIDATO:

* OBS
prejuízo

juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes, e ainda a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado, e ainda, o requerimento deverá ser digitado ou datilografado, caso contrário, não será aceito.

ANEXO "III"

ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS

Emprego Público: AGENTE DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - Executa tarefas que se destinam à conservadoria interna e externa na Instituição.

Emprego Público: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - compreende os empregos públicos que se destinam a executar, sob supervisão direta, tarefas simples e rotineiras de apoio administrativo e financeiro.

Emprego Público: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - compreende os empregos públicos que se destinam a executar e coordenar tarefas de apoio técnico-administrativo e financeiro aos trabalhos e projetos de diversas áreas, desenvolvendo atividades mais complexas que requeiram certo grau de autonomia e envolvam coordenação e supervisão.

Emprego Público: AGENTE DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - compreende os empregos públicos que se destinam a orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas concernentes à profissão, e se destinam a executar trabalhos de fiscalização no campo de atuação dos profissionais (pessoas físicas) e pessoas jurídicas (academias, hotéis, clubes esportivos, spas, escolas de iniciações esportivas, entre outras entidades similares). Compreende, também, empregos públicos que se destinam a orientar e esclarecer os profissionais da área de Educação Física quanto ao cumprimento das obrigações legais referentes ao pagamento de anuidades, empregando os instrumentos a seu alcance para evitar o não pagamento.

ANEXO IV – MODELO DE PROCURAÇÃO (a ser utilizado pelo candidato)

MODELO DE PROCURAÇÃO (a ser utilizado pelo CANDIDATO)

Eu (nome completo) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, nascido(a) em _____, R.G. nº _____, C.P.F. nº _____, residente na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, Tel. _____, Nomeio e constituo meu bastante procurador o Senhor _____ (nome completo) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, R.G. nº _____, C.P.F. nº _____, residente na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, para o fim específico de assinar o requerimento de inscrição do Concurso Público do Conselho Regional de Educação Física – 5ª Região, organizado pela Consulplan Consultoria Ltda.

_____ (local e data)

_____ (assinatura)

_____ (R.G.)

*** PROCURAÇÃO A SER OUTORGADA SOMENTE PELO CANDIDATO, SE MAIOR DE 18 ANOS, EM CASO DA IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO PARA REQUERER A INSCRIÇÃO, NA CONDIÇÃO DE CANDIDATO.**

ANEXO V – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA DEFICIENTES

Atesto para os devidos de direito que o Sr. (a) _____ é portador da deficiência _____ código internacional da doença (CID - 10) _____, sendo compatível a deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo de _____ disponibilizado no Concurso Público _____ conforme Edital do processo de seleção.

Data: _____ (não superior a 180 dias)

Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.

Fortaleza (CE), 05 de Maio de 2006.

Antônio Ricardo Catunda de Oliveira
Presidente do Conselho Regional de Educação Física – 5ª Região

Organização:

